



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1047/2012 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
18/12/2012 a 26/12/2012
TARUMÃ - 18/12/2012
Denise Soares Silveira

LEI Nº. 1.047/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO
PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São
Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas
Governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº
879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2012 nº 984, de 16 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1010,
de 29 de novembro de 2011, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades
incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas
governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-
programa do exercício de 2012, crédito especial no valor de R\$ 58.717,08 (Cincoenta e oito
mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos) para criação das dotações orçamentárias, de
acordo com ANEXO I.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento -
programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.924.935,69
(Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e
nove centavos) para reforço das dotações orçamentárias, de acordo com ANEXO I.

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos
pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$217.790,67 (Duzentos e
deseete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso II do
parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de
receita:

Table with 3 columns: Code, Description, and Amount. Rows include RECEITAS CORRENTES, Transferências Correntes, Transf. Intergovernamentais, etc.



Fl. n.: 27
Proc.: 4312012



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

B) ANULAÇÃO PARCIAL: de rubricas orçamentárias no valor de R\$1.765.862,10 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o **ANEXO II**.

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de Dezembro de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de Dezembro de 2012.

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS